



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1.765/95

"Autoriza doação de imóvel".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno com 435,00m<sup>2</sup>, situada entre os lotes 09 e 10 da quadra nº 116 Rua São Paulo, Bairro São Benedito, originária de área remanescente do mencionado quarteirão, doação esta para "Asilo Cantinho da Paz", entidade registrada no Livro A-2, sob nº 494, em 13/03/95, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Santa Luzia.

Art. 2º - A Mencionada área será destinada à construção da Sede da referida Entidade, não podendo ser dada outra destinação ao imóvel sob pena de ser o terreno reincorporado ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias porventura existente, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 26 de Julho de 1995.

Joaquim Leão  
CHEFE DE GABINETE

Wilson de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL